CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE VEREADOR RICARDO FIGUEIRA

Exmo. Sr Presidente
Vereador MÁRCIO DAMAZIO

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI NÚMERO: 002/13

DETERMINA A DOAÇÃO DE TODOS OS LIVROS PARA DESCARTE EM PODER E GUARDA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica determinado a doação obrigatória de todos os livros para descarte em poder da biblioteca Municipal de Nova Friburgo.

Art. 2º Fica detreminado que todos os livros disponibilizados para descarte, sejam arquivados em formato digital de imagem para possíveis apreciações e consultas.

Art. 3º A doação deverá ser feita de forma simples e objetiva, nos bairros da cidade, nas sedes das associações de moradores, bibliotecas dos colégios, Ongs ou a qualquer cidadão interessado no acervo a ser distribuído, mediante um termo de doação que informe os interessados sobre sua condição de inservível.

Art. 4º A prefeitura de Nova Friburgo deverá disponibilizar a população em seu sitio na internet e em suas dependências, a relação completa do acervo para doação, informando os títulos, autores e datas das obras;

Art. 5º Fica estipulado que todos os livros para doação sejam analisados tecnicamente por um bibliotecário;

Art. 6º Para adequação da presente Lei, fica estipulado o prazo máximo de doze meses a contar da publicação da presente;

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Jean Bazet, 21 de março de 2013.

_____

RICARDO FIGUEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE VEREADOR RICARDO FIGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Os livros contém obras extraordinárias, algumas até mesmo centenárias que retratam e guardam verdadeiros tesouros para a humanidade. Pensamentos e teorias construídas por incontáveis autores, permanecem eternizados nas mentes de todo ser humano. A máxima é a seguinte: " O que não serve para você pode servir para os outros".

É impressionante o avanço intelectual que o mundo teve após a invenção da escrita. É válido citar, que os fenícios a partir de escritos, contribuíram para as técnicas de navegação atual. Tudo isso só foi possível graças ao conjunto de obras escritas e organizadas em livros que permitiu a formação de um legado cultural para as civilizações posteriores. É dessa forma que a humanidade evolui: cada geração acrescenta e registra uma descoberta que será passada para a próxima geração.

Sendo assim, o livro é o principal responsável pela sociedade que se tem hoje. É graças a ele que a medicina, as relações sociais e as outras áreas do saber evoluem a cada geração.

Isto posto, peço o apoio aos pares desta Casa de Leis, na aprovação da presente proposição.

Plenário Jean Bazet, 21 de março de 2013.

_____

RICARDO FIGUEIRA
VEREADOR